

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
"ANIVERSÁRIO BANESE CARD"**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.033769/2024

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1.1. Razão Social: MULVI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A.
- 1.1.2. Endereço: RUA GUTENBERG CHAGAS, 222 - INÁCIO BARBOSA – ARACAJU/SE - CEP: 49040-780
- 1.1.3. CNPJ/MF nº: 03.847.413/0001-02

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2024 a 22/05/2024.

5. PERÍODO DE TROCA:

18/05/2024 a 22/05/2024.

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer pessoa física, residente e domiciliada no Brasil e portadora do cartão de crédito Banese Card, poderá participar da promoção "ANIVERSÁRIO BANESE CARD", desde que cumpra as demais condições de participação descritas neste regulamento.

6.2. A cada R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras realizadas nas LOJAS CREDENCIADAS BANESE CARD EXISTENTES EM QUALQUER LUGAR DO TERRITÓRIO NACIONAL, INCLUSIVE COMPRAS REALIZADAS PELA INTERNET COM O BANESE CARD ELO, no período de 01/05/2024 a 22/05/2024, comprovadas através da apresentação de cupons com NSU (Número Sequencial Único) via do cliente, ou comprovantes enviados pelo site com a confirmação da compra, o cliente terá direito a 01 (um) Par de Ingresso para o Show promovido pela Empresa Promotora, com as seguintes atrações: Dorgival Dantas, Danielzinho Junior e Tuka Veloz, a ser realizado no dia 23/05/2024 no estacionamento do Shopping Jardins, limitada a distribuição de 01 (um) par de ingresso por CPF.

6.3. Para as compras *online*, o cliente deverá apresentar o comprovante enviado pelo site com a confirmação da compra, devendo o respectivo NSU ser consultado no ato da troca.

6.4. Terminado o estoque dos prêmios disponíveis, a promoção será encerrada, ainda que dentro do período de troca.

6.5. O show-prêmio realizar-se-á no dia 23/05/2024, no estacionamento do Shopping Jardins, em Aracaju, Sergipe, a partir das 18h. Sob nenhuma hipótese haverá ressarcimento a título de dano moral e/ou material caso o cliente não possa comparecer ao local aqui determinado, no horário e dia descritos.

6.6. Os cupons NSU, conforme detalhado no item 6.10 abaixo, deverão ser apresentados para troca pelos prêmios na loja da promoção, localizada dentro do Shopping Jardins.

6.7. Para efetuar a troca dos cupons NSU, o cliente deverá dirigir-se à loja da promoção para o preenchimento de cadastro eletrônico, onde deverá ser informado nome, CPF e/ou documento de identidade e telefone do cliente, além do NSU e data da compra.

6.8. Os cupons NSU apresentados na loja de troca serão carimbados pelos atendentes e devolvidos ao cliente, não podendo ser reapresentados.

6.9. Ocorrendo a apresentação de 03 (três) ou mais cupons NSU sequenciais e/ou de mesma data, emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial, para a mesma pessoa, a Empresa Promotora, reserva-se no direito de consultar a loja emitente dos referidos documentos antes de efetuar a troca correspondente, podendo invalidá-los por simulação, caso constatada. Dentro deste critério, os cupons NSU que forem apresentados e considerados inválidos, serão gravados com a aposição de carimbo.

6.10. Em cada troca, o cliente deverá apresentar cupons NSU no valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais), que somados totalizem o valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Os valores excedentes, provenientes dos comprovantes de compra de uma mesma troca, não serão cumulativos ou reaproveitáveis.

6.11. É permitida somente uma troca por CPF, o que equivale a 1 (um) par de ingressos por CPF.

6.12. Caso ocorra interrupção do fornecimento de energia elétrica ou alguma falha operacional no processo informatizado de troca de cupons NSU, a referida troca será temporariamente suspensa, devendo ser retomada imediatamente após o restabelecimento da energia e/ou do processo informatizado.

6.13. Somente será válida a participação de estabelecimentos comerciais de pessoas físicas e/ou jurídicas devidamente credenciadas à Rede Mulvi Pay/Banese Card em todo o território nacional, assim considerados unicamente os cupons NSU que contenham a razão social da loja, endereço e CNPJ, não sendo admitida a apresentação isolada de faturas do cartão de crédito Banese Card.

6.14. Esgotado o estoque total dos prêmios especificados neste Regulamento, a Empresa Promotora reserva-se ao direito de considerar encerrada a promoção, mesmo que ainda dentro do período determinado no item 5, não havendo, sob nenhuma hipótese, reposição por outro produto ou qualquer outra forma de compensação.

6.15. Serão válidos os cadastros eletrônicos realizados das 09h do dia 18/05/2024 às 22h* do dia 22/05/2024 ou enquanto durar o estoque, observando-se o quanto previsto na Cláusula 7 deste Regulamento.

7. HORÁRIO DE TROCA DE CUPONS

7.1. Para efeito de encerramento do período de troca de cupons fiscais, valerá o horário constante dos computadores utilizados para o cadastro eletrônico. Sendo assim, somente serão realizadas trocas de cupons fiscais para os clientes que estiverem na fila até às 21h30 de segunda a sábado e até às 20h30 aos domingos (horário dos computadores) para efetuar os cadastros/trocas de prêmios, ocasião em que a fila será encerrada.

7.2. Desta forma, a fila será encerrada para atendimento nos balcões de troca às 21h30 de segunda a sábado e às 20h30 aos domingos (horário dos computadores), permanecendo a loja aberta até às 22h de segunda a sábado e 21h aos domingos para atendimento às pessoas que estiverem na fila para realização de cadastro e troca pelos prêmios.

7.3. A loja de troca de cupons funcionará durante todo o período desta promoção, no Shopping Jardins e nos seguintes horários:

De 18 a 22 de maio de 2024, ou até que esgotados os prêmios:

MULVI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

 Rua Gutemberg Chagas, 222, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, CEP 49040-780

 4002-2320  www.banese.com.br

Segunda-feira a Sábado, das 9h às 22h (*).
Domingo, das 11h às 21h (*).

(*) A fila para atendimento no balcão de troca será encerrada nos horários estipulados neste item 7 (horário dos computadores), sendo que estes horários serão estendidos, apenas e tão-somente, para a finalização do atendimento às pessoas que estiverem na fila aguardando para realizar o cadastro eletrônico/troca de cupons pelos prêmios personalizados.

8. DO PREMIO

8.1 Serão distribuídos 3.000 (três mil) pares de ingressos/prêmios em toda promoção, totalizando 6.000 (seis mil) ingressos individuais, que serão utilizados pelos clientes para ingresso no show promovido pela Empresa Promotora, a ser realizado no dia 23/05/2024 no estacionamento do Shopping Jardins, em Aracaju/SE.

8.2 Os ingressos de acesso deverão ser conferidos no ato do recebimento, sendo certo que posteriormente não será aceita a troca e/ou substituição dos mesmos por outros de qualquer natureza ou a sua conversão em dinheiro.

8.3 Os ingressos de acesso ao show no valor unitário de R\$ 45,16 (quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), destina-se unicamente à Promoção "ANIVERSÁRIO DO BANESE CARD", não sendo objeto de comercialização em nenhum local, sob nenhuma hipótese.

8.4 A Premiação importa no valor total de R\$ 270.960,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta reais).

8.5 Em hipótese alguma o cliente poderá solicitar o valor do prêmio em dinheiro e a troca do prêmio por outras mercadorias.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2 Qualquer transação não elegível realizada nesta promoção será automaticamente desclassificada nos termos deste regulamento.

9.3 Ficará vedada a participação nesta promoção dos clientes que não cumprirem as regras estabelecidas neste regulamento, bem como funcionários e membros da diretoria da MULVI Instituição de Pagamento S.A., consultores externos e empresas terceirizadas da Empresa Promotora. O disposto neste item é de responsabilidade da Empresa Promotora, que automaticamente desclassificará os impedidos mediante a verificação do número do cartão Banese Card e do CPF dos mesmos.

9.4 Os clientes mencionados acima, quando identificados e que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Empresa Promotora em face do infrator.

9.5. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Toda a análise deste regulamento foi feita pelo departamento jurídico da MULVI INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A, com sede em Aracaju, Sergipe, à Rua Gutemberg Chagas, nº 222, Bairro Inácio Barbosa, inscrita no CNPJ.MF sob n. 03.847.413/0001-02, promotora da promoção.

10.2 Não poderão participar da promoção transações de vendas dos produtos elencados no Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Da mesma forma, não serão válidos os cupons emitidos por ocasião da prestação dos serviços relacionados aos itens citados.

10.3 Caso algum(ns) prêmio(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela Empresa Promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme Decreto 70.951/72.

10.4 O regulamento completo desta promoção estará afixado na loja de troca e também no site www.banese.com.br. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

10.5 As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por representantes do Departamento de Marketing da Empresa Promotora. Persistindo as dúvidas, ou em caso de reclamações, os clientes poderão dirigir-se ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, inclusive aos Órgãos conveniados em cada jurisdição (PROCON, DECON), que receberão as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.

10.6 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda ser responsabilizado civil e penalmente.

10.7 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº 02.033769/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda.

Banese
Card